

GOVERNADORIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3252 DE 14 DE ABRIL DE 1987.

Cria funções gratif<u>i</u> cadas no âmbito da Secretaria Executiva do Meio Ambiente-SECONSEMA, e dá outras prov<u>i</u> dências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VIII, da Cons tituição Estadual, e tendo em vista o Decreto nº 2947, de 30 de maio de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente - SECONSEMA, as seguintes funções gratificadas e seus referidos valores:

- Chefe do Setor de Recursos Humanos Cz\$8.000,00
- Chefe do Setor Financeiro Cz\$8.000,00

Parágrafo único - O valor das funções gratificadas serão reajustados de acordo com aumento concedido aos servidores do Estado.

Art. 2º - A nomeação para o exercício das funções gratificadas de que trata este Decreto é de competência exclusiva do Governador, através de indicação do Secretário-Executivo



GOVERNADORIA GOVERNADORIA

do CONSEMA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Executiva do CONSEMA.

Art. 4º - Os efeitos deste Decreto verificam-se a partir de 17 de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA Governador

AMIR FRANCISCO LANDO Chefe da Casa Civil